

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

**REGULAMENTO**

**IX MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CIDADANIA DO IFC - CAMPUS  
BLUMENAU**

**CAPÍTULO I**  
**DO EVENTO**

Art. 1º A IX Mostra de Ensino Pesquisa, Extensão e Cidadania do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Blumenau é um evento científico e cultural de caráter multidisciplinar. Caracteriza-se como um espaço de promoção da cidadania, compartilhamento e divulgação de atividades extensionistas, de ensino e pesquisa desenvolvidas por estudantes e/ou professores de cursos de ensino médio/técnico e superior de instituições públicas ou privadas bem como servidores em geral.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos do evento:

- I. Divulgar a produção de Ensino, Pesquisa e Extensão nas diversas áreas do conhecimento e áreas temáticas para a comunidade interna e externa do *campus*.
- II. Incentivar a extensão, a pesquisa, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de projetos multidisciplinares.
- III. Estimular o intercâmbio técnico, científico e cultural entre o IFC e as demais instituições locais e regionais.
- IV. Contribuir para a formação de cidadãos críticos comprometidos com a Ciência e Tecnologia, oportunizando a integração entre a comunidade e o meio acadêmico, tecnológico e cultural.

**CAPÍTULO III**  
**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º O evento será realizado do dia 11 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025 no IFC *Campus* Blumenau, conforme programação a ser divulgada no site do evento: [mepec.blumenau.ifc.edu.br](http://mepec.blumenau.ifc.edu.br).

**CAPÍTULO IV**  
**DOS TRABALHOS**

Art. 4º A IX MEPEC é composta por modalidades de apresentação de trabalhos que versem sobre atividades de ensino, extensão e/ou pesquisa e cidadania, sendo:

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

- I. Pôster
- II. Apresentação Oral
- III. 3ª Mostra de Produtos Educacionais do ProfEPT
- IV. Oficina
- V. Competição de treliças

**SEÇÃO I**  
Pôster

Art. 5º Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de Pôster, estudantes regularmente matriculados em qualquer nível de ensino e/ou servidores do IFC Campus Blumenau.

Art. 6º O pôster deverá ser autoexplicativo e ter dimensão de 118,9 cm (vertical) e de 84,1 cm (horizontal), conforme modelo disponível no portal oficial do evento.

Art. 7º Se houver necessidade de mesa para apoio à apresentação, esta deverá ser solicitada no momento da inscrição e os autores serão responsáveis por organizá-la em seu espaço definido no dia da montagem (11 de setembro, no período vespertino).

Parágrafo único: Não será permitido o uso de projetores na modalidade Pôster.

Art. 8º Pelo menos um autor/apresentador deverá permanecer junto aos pôster durante os horários previstos na programação do evento.

Art. 9º Os autores deverão verificar na programação e no croqui a ser disponibilizado no portal oficial do evento, o local, dia e horário da sua apresentação.

Parágrafo único: Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

**SEÇÃO II**  
Apresentação Oral

Art. 10. Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de Apresentação Oral estudantes regularmente matriculados em qualquer nível de ensino e/ou servidores do IFC Blumenau, que participem de Editais internos do Campus Blumenau ou Reitoria.

Art. 11. A Apresentação Oral deverá ser realizada em até quinze (15) minutos, com acréscimo de cinco (5) minutos para questionamentos ou contribuições do público.

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

Art. 12. Os autores devem verificar previamente na programação, a ser disponibilizada no portal oficial do evento, o local, dia e horário da sua apresentação.

Parágrafo único: Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

Art. 13. As apresentações orais deverão ser feitas em português.

Art. 14. Será disponibilizado aos autores, na sala de apresentação, computador e projetor. Caso haja necessidade de algum outro recurso audiovisual, o autor deverá solicitar à Comissão Organizadora no momento da inscrição.

Art. 15. A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a apresentação.

**SEÇÃO III**  
**3ª Mostra de Produtos Educacionais do ProfEPT**

Art. 16. Poderão inscrever-se para apresentação na 3ª Mostra de Produtos Educacionais ProfEPT, estudantes regularmente matriculados e egressos do Programa do Mestrado.

Art. 17. A apresentação deverá ser realizada em até quinze (15) minutos, com acréscimo de cinco (5) minutos para questionamentos ou contribuições do público.

Art. 18. Os autores devem verificar previamente na programação, a ser disponibilizada no portal oficial do evento, o local, dia e horário da sua apresentação.

Parágrafo único: Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

Art. 19. As apresentações orais deverão ser feitas em português.

Art. 20. Será disponibilizado aos autores, na sala de apresentação, computador e projetor. Caso haja necessidade de algum outro recurso audiovisual, o autor deverá solicitar à Comissão Organizadora no momento da inscrição.

Art. 21. A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a apresentação.

Parágrafo único: Dúvidas e mais informações podem ser obtidas junto à secretária do curso de Mestrado pelo e-mail [profepifc@ifc.edu.br](mailto:profepifc@ifc.edu.br).

**SEÇÃO IV**

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

Oficina

Art. 22. Poderão inscrever-se para proposição de trabalhos na modalidade de Oficina, servidores e/ou estudantes regularmente matriculados no IFC - Blumenau, com coordenação de algum servidor deste campus, bem como estudantes da comunidade externa, sob coordenação de um professor com a filiação devidamente identificada.

Art. 23. A Oficina deverá ser realizada em um ou dois períodos.

Art. 24. Os autores devem verificar previamente, na programação, o local, dia e horário da sua oficina.

Art. 25. Caso haja necessidade de recursos audiovisuais, o autor deverá solicitar à Comissão Organizadora pelo e-mail [pesquisa.blumenau@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.blumenau@ifc.edu.br), com antecedência de, pelo menos, cinco dias (05) úteis do início do evento.

Art. 26. A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a oficina.

Art. 27. Oficinas não serão selecionadas para a MICTI (Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar).

**SEÇÃO IV**  
**Competição de treliças**

Art. 28. Esta competição está aberta aos alunos regularmente matriculados no IFC, organizados em equipes de até cinco alunos. O objetivo da competição é promover o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades na solução de problemas práticos.

Art. 29. Cada equipe inscrita na competição poderá participar com apenas uma ponte;

Art. 30. As inscrições deverão ocorrer até o dia 01 de setembro, em formulário específico, a ser divulgado no Portal do Evento.

Art. 31. A competição se dará pela capacidade de resistir ao carregamento aplicado até que a treliça entre em colapso, subdividida em 2 categorias:

I - Estrutura que suportar maior carga absoluta, sempre respeitando as orientações específicas disponibilizadas no Portal do evento.

II - Estrutura que suportar maior relação carga por peso próprio, sempre respeitando as orientações específicas disponibilizadas no Portal do evento.

Art. 32. O local da exposição e o dia e local dos testes de carga serão definidos pela comissão organizadora, sendo divulgados no Portal do Evento.

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

Art. 33. A competição de treliças possui orientações específicas, disponíveis no Portal do Evento.

**CAPÍTULO V**  
**DO CRONOGRAMA**

Art. 34. O cronograma do evento fica assim constituído:

ETAPA	DATA
- Lançamento do regulamento	08/07/2025
- Período de inscrição dos trabalhos	15/07/2025 a 18/08/2025
- Homologação dos trabalhos aceitos	02/09/2025
- Divulgação da programação das apresentações dos trabalhos	05/09/2025
- Período de realização do evento	11/09/2025 a 15/09/2025

**CAPÍTULO VI**  
**DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 35. As inscrições de trabalhos nas modalidades Pôster e Apresentação Oral serão realizadas via formulário a ser disponibilizado no portal oficial do evento.

Parágrafo único: Apenas um autor precisa fazer a inscrição do trabalho.

Art. 36. As inscrições submetidas nas modalidades Pôster e Apresentação Oral deverão ser realizadas sob a forma de Resumo Simples, disponibilizado no portal oficial do evento.

Art. 37. Os trabalhos deverão ser anexados de acordo com os modelos disponibilizados no portal oficial do evento em formato de texto editável (.docx ou .odt).

Parágrafo Único: Não serão aceitos trabalhos em desacordo com a formatação disponibilizada nos modelos.

Art. 38. Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora.

Art. 39. O conteúdo de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

**CAPÍTULO VII**  
**DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

Art. 40. Os trabalhos submetidos serão avaliados para aprovação no evento pela Subcomissão Científica.

Art. 41. Os trabalhos selecionados deverão mostrar resultados parciais ou finais de estudos ou projetos desenvolvidos nos âmbitos do ensino, pesquisa e/ou extensão.

Art. 42. No processo de seleção dos trabalhos serão considerados os seguintes critérios :

- Título em conformidade com o conteúdo do trabalho.
- Clareza quanto ao problema e objetivos propostos.
- Clareza quanto aos procedimentos metodológicos.
- Considerações finais e/ou resultados coerentes com os objetivos propostos.
- Formatação de acordo com o modelo preestabelecido pelo evento.
- Redação de acordo com a norma culta da língua portuguesa
- Pertinência quanto às áreas de conhecimento/áreas temáticas.

Art. 43. A relação dos trabalhos aceitos para apresentação será divulgada no portal oficial do evento na data estipulada no presente regulamento.

Art. 44. No caso de haver número superior de trabalhos selecionados em relação ao número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos trabalhos que apresentarem resultados finais.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS VAGAS**

Art. 45. Serão selecionados até 150 trabalhos para apresentação na modalidade Pôster.

Art. 46. Os projetos desenvolvidos com fomento do IFC, vinculados aos editais internos vigentes, Campus ou Reitoria, deverão obrigatoriamente apresentar seus resultados parciais ou finais na IX MEPEC na Modalidade Apresentação Oral.

Art. 47. Serão aceitas inscrições de até 10 oficinas, por ordem de inscrição e desde que estejam em conformidade com os objetivos do evento.

Art. 48. Não há limites no número de inscrições na Competição de treliças.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS NO EVENTO**

Art. 49. Os trabalhos ligados a Editais internos do Campus Blumenau ou Reitoria, apresentados na modalidade Apresentação Oral, serão avaliados pela Subcomissão Científica durante o evento.

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

§ 1º Os demais trabalhos não serão avaliados nos dias do evento.

§ 2º Cabe aos docentes de disciplinas que preveem avaliação ligadas ao evento organizar tal avaliação de acordo com os critérios do seu plano de ensino.

Art. 50. cada trabalho apresentado será avaliado por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores designados pela subcomissão científica.

Art. 51. As regras e critérios das avaliações de cada trabalho será:

- Título em conformidade com o conteúdo do trabalho.
- Clareza quanto ao problema e objetivos propostos.
- Clareza quanto aos procedimentos metodológicos.
- Considerações finais e/ou resultados coerentes com os objetivos propostos.
- Demonstra segurança e domínio do conteúdo durante a apresentação
- Tempo adequado para exposição do tema
- Estrutura e organização da apresentação

Art. 52. Entre os trabalhos vinculados às atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão desenvolvidos por estudantes do *Campus* Blumenau serão selecionados trabalhos de cada vínculo para indicação à XVIII MICTI, com o número de vagas por *campi* do IFC a ser determinado no regulamento próprio do evento.

§ 1º Indicação da Coordenação de Pesquisa e Inovação a partir das avaliações da Comissão Científica - Ações vinculadas ao Edital nº 10/2024, Edital nº 02/2025 (Edital Complementar) e Edital nº 07/2025 de Demanda Permanente (Fluxo contínuo) lançados pelo *Campus* Blumenau.

§ 2º Indicação da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos - Ações vinculadas ao EDITAL Nº 06/2025- Edital de Fluxo Contínuo – Ações vinculadas ao Edital nº 10/2024, Edital nº 02/2025 (Edital Complementar) e Edital 09/2025 de Fluxo contínuo.

§ 3º Indicação da Coordenação Geral de Ensino - Ações vinculadas ao Edital nº 10/2024, Edital nº 02/2025 (Edital Complementar) e Edital nº 11/2025 de Demanda Permanente (Fluxo contínuo) lançados pelo *Campus* Blumenau.

Art. 53. Não há cota para nível de ensino.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**IX MEPEC 2025**  
**11, 12, 13 e 15 de setembro de 2025**

---

Art. 54. Os autores deverão organizar a exposição dos trabalhos no local, dia e horário estipulados pela Comissão Organizadora.

Art. 55. Serão emitidos certificados aos avaliadores e aos participantes que apresentarem trabalho em qualquer modalidade.

Art. 56. Serão publicados nos anais do evento todos os trabalhos apresentados na IX MEPEC.

Art. 57. Os participantes de outras instituições, quando menores de idade, deverão ser acompanhados por responsáveis designados pela instituição de origem.

Art. 58. O ato da inscrição implica a autorização de gravação, de edição e de publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de divulgação e registro pelo IFC, sendo garantidos os créditos dos autores.

Art. 59. Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

Art. 60. Portal oficial do evento: <https://mepec.blumenau.ifc.edu.br/>

Blumenau, 08 de julho de 2025.

Comissão Organizadora da IX MEPEC  
PORTARIA Nº 158/2025 - GAB/BLU